



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 246/2022 GP

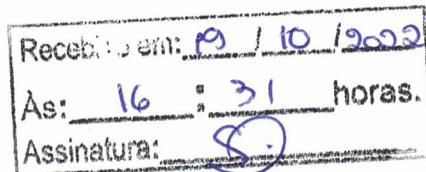
Assunto: Encaminha diversos Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2022, que ***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 55.000,00 na forma que menciona”***;

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022, que ***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona”***;

Projeto de Lei Ordinária nº 53/2022, que ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona”***;

Segue em anexo mensagem contendo justificativa do Poder Executivo para cada um das proposições.

Sem mais para o momento, esperamos que tal Projeto de Lei seja submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 19 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

MENSAGEM PLO nº 51 e 52
DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE
AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG
LIMA DUARTE, DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ilmo. Senhores Vereadores,

Em anexo estamos remetendo para apreciação e votação os **Projetos de Lei Ordinária nº 51 e 52, ambos de 2022** que visam reorganizar o orçamento municipal vigente.

As referidas proposições, conforme justificativa constante dos Memorandos em anexo, Secretaria Municipal de Educação, em anexo, visa atender às demandas das Secretarias Municipais relativas à melhoria habitacional e manutenção do transporte escolar.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº51/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 55.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA		
Sub-Unidade 02 - HABITAÇÃO		
2.06.02.16.481.0007.2.0061-100 - 3.3.90.32.00 MELHORIA HABITACIONAL RURAL	- - - - R\$	25.000,00
2.06.02.16.482.0007.2.0062-100 - 3.3.90.32.00 MELHORIA HABITACIONAL URBANO	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	55.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	55.000,00

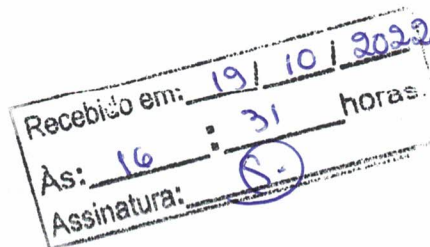
Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA		
Sub-Unidade 02 - HABITAÇÃO		
2.06.02.16.481.0007.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 MELHORIA HABITACIONAL RURAL	- - - - R\$	20.000,00
2.06.02.16.482.0007.2.0062-100 - 3.3.90.48.00 MELHORIA HABITACIONAL URBANO	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	55.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	55.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 19 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº51/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 55.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA			
Sub-Unidade 02 - HABITAÇÃO			
2.06.02.16.481.0007.2.0061-100 - 3.3.90.32.00 MELHORIA HABITACIONAL RURAL	- - - -	R\$	25.000,00
2.06.02.16.482.0007.2.0062-100 - 3.3.90.32.00 MELHORIA HABITACIONAL URBANO	- - - -	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	55.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	55.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	55.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA			
Sub-Unidade 02 - HABITAÇÃO			
2.06.02.16.481.0007.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 MELHORIA HABITACIONAL RURAL	- - - -	R\$	20.000,00
2.06.02.16.482.0007.2.0062-100 - 3.3.90.48.00 MELHORIA HABITACIONAL URBANO	- - - -	R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	55.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	55.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	55.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 19 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG

Lima Duarte, 19 de outubro de 2022.

Memorando: 138/2022

Da: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Para: Setor de Contabilidade

A/C: Luiz Roberto Gonçalves de Figueiredo Filho

Prezado Senhor,

Por meio do presente, a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, vêm apresentar justificativa para suplementação das rubricas orçamentárias referentes ao Programa de Melhoria Habitacional, no que tange aos itens de distribuição gratuita aos beneficiários já contemplados.

Os valores solicitados para o ano de 2022 foram insuficientes para se manter o Programa até o final do ano, pois houve aumento significativo na procura destes materiais pelos possíveis beneficiários. Outro fato importante a se destacar foi à alta nos preços dos materiais de construção, objeto dos itens de distribuição gratuita do programa, bem como a alta nas intervenções necessárias das quais foram observadas nas moradias vistoriadas, o que aumentou significativamente a quantidade itens solicitados e disponibilizados através dos Laudos de Vistoria.

Cabe salientar que é de suma importância a continuidade do programa para atender os beneficiários já contemplados, uma vez que a aprovação deste gera grandes expectativas na melhoria e bem estar da vida destes munícipes.

Sem mais para o momento, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Pedro Israel da Silva

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária